

## QUADRO DE REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DO SINDICATO

INSTÂNCIA	NATUREZA DA REUNIÃO	FREQUÊNCIA DA REUNIÃO	FORMA DE CONVOCAÇÃO	QUORUM DE ABERTURA		QUORUM DE DELIBERAÇÃO	LOCALIZAÇÃO NO ESTATUTO	OBS
				1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO			
CONGRESSO	ORDINÁRIO	DE 3 EM 3 ANOS	3 MESES ANTES PELA DC OU PSD	REGIMENTO DECIDE		REGIMENTO DECIDE	ART. 72 § 1º	ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DEVE TER METADE DOS DELEGADOS CREDENCIADOS (ART.78)
	EXTRAORDINÁRIO	A QUALQUER TEMPO	1 MÊS ANTES PELA DC OU PSD	REGIMENTO DECIDE		REGIMENTO DECIDE	ART. 72 - § 2º E ART.173	
PSD	ORDINÁRIO	DE 3 EM 3 MESES	DC OU 1/3 DO PSD	½ + 1 DOS MEMBROS DO PSD	1/3 + 1 DOS MEMBROS DO PSD	1/3 DO PSD	ART. 22 CAPUT E § 1º	A 2ª CONVOCAÇÃO E ½ HORA APÓS A PRIMEIRA
	EXTRAORDINÁRIO	A QUALQUER TEMPO	DC OU 1/3 DO PSD	½ + 1 DOS MEMBROS DO PSD	1/3 + 1 DOS MEMBROS DO PSD	1/3 DO PSD		
DC	ORDINÁRIA	1 VEZ POR MÊS(*)	DE OU 1/3 DA DC	½ + 1 DOS MEMBROS DA DC	1/3 + 1 DOS MEMBROS DA DC	1/3 DA DC	ART. 24 - § 1º	-1ª REUNIÃO ORDINÁRIA ELEGE A DE - A 2ª CONVOCAÇÃO É ½ HORA APÓS A PRIMEIRA
	EXTRAORDINÁRIA	A QUALQUER TEMPO	DE OU 1/3 DA DC	½ + 1 DOS MEMBROS DA DC	1/3 + 1 DOS MEMBROS DA DC	1/3 DA DC		
	BALANÇO POLÍTICO ORDINÁRIO	1 VEZ POR ANO	DE OU 1/3 DA DC	½ + 1 DOS MEMBROS DA DC	1/3 + 1 DOS MEMBROS DA DC	1/3 DA DC	ART. 24 - § 2º	CADA SECRETARIA FAZ BALANÇO DAS ATIVIDADES
	BALANÇO POLÍTICO EXTRAORDINÁRIO	A QUALQUER TEMPO	½ + 1 DOS MEMBROS DA DC	½ + 1 DOS MEMBROS DA DC	1/3 + 1 DOS MEMBROS DA DC	1/3 DA DC		
DE	ORDINÁRIA	1 VEZ POR SEMANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU ½ + 1 DOS MEMBROS DA DE	QUORUM DE INÍCIO: ½ + 1 DOS MEMBROS DA DE		½ + 1 DOS MEMBROS DA DE	ART. 25 - § 2º	O DIA DA SEMANA DA REUNIÃO SERÁ DEFINIDO NA 1ª REUNIÃO
	EXTRAORDINÁRIA	A QUALQUER TEMPO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU ½ + 1 DOS MEMBROS DA DE	QUORUM DE INÍCIO: ½ + 1 DOS MEMBROS DA DE		½ + 1 DOS MEMBROS DA DE		
SECRETARIAS	ORDINÁRIA	1 VEZ POR MÊS	COORDENADOR	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM	ART. 27 - § 4º	CALENDRÁRIO DE REUNIÕES APRESENTADAS NO BALANÇO POLÍTICO DA DC
	EXTRAORDINÁRIA	A QUALQUER TEMPO	COORDENADOR	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM		
CF	ORDINÁRIA	DE 3 EM 3 MESES	MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS OU DC	QUORUM DE INÍCIO: MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS		MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS	ART 39 § 1º	INSTÂNCIA INDEPENDENTE DA DC
	EXTRAORDINÁRIA	A QUALQUER TEMPO	MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS OU DC	QUORUM DE INÍCIO: MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS		MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS		
CDS	ORDINÁRIA	DE 3 EM 3 MESES	COORDENAÇÃO DO CDS OU 1/3 DE SEUS MEMBROS	½ + 1 DOS MEMBROS DO CDS	1/3 + 1 DOS MEMBROS DO CDS	1/3 DO CDS	ART. 43 - § 2º E 3º	INSTÂNCIA INDEPENDENTE DA DC
	EXTRAORDINÁRIA	A QUALQUER TEMPO	COORDENAÇÃO DO CDS OU 1/3 DE SEUS MEMBROS	½ + 1 DOS MEMBROS DO CDS	1/3 + 1 DOS MEMBROS DO CDS	1/3 DO CDS		

PSD=Plenário do Sistema Diretivo; DC=Diretoria Colegiada; DE=Diretoria Executiva; CF=Conselho Fiscal; CDS=Conselho de Delegados Sindicais.